

LEI Nº 1.549, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera o Art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o Subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o subsídio dos Conselheiros Tutelares, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (.....).

Art. 21. O valor da gratificação dos conselheiros tutelares será de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 22. (.....)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 01/05/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda